

LEI Nº 2.065, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Naviraí, a **Peixada da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.S.C.H.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Naviraí, a **Peixada da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.S.C.H.**, a ser celebrada, anualmente, no mês de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 5 de outubro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal